

Portaria n.º 208/98/M

de 7 de Setembro

Sob proposta do Conselho Judiciário de Macau;

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 28/97/M, de 30 de Junho, e no n.º 5 do artigo 23.º e no n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 17/92/M, de 2 de Março, e nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador determina:

Artigo único. São nomeados até ao termo das respectivas comissões de serviço no Território o Dr. João Augusto Gonçalves Gil de Oliveira e o Dr. Alberto Manuel Gonçalves Mendes para exercerem o cargo de presidente de tribunal colectivo.

Governo de Macau, 1 de Setembro de 1998.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

訓令 第208/98/M號

九月七日

根據澳門司法委員會之建議；

總督按照六月三十日第28/97/M號法令第四條第二款，三月二日第17/92/M號法令第二十三條第五款及第二十一條第二款之規定，以及根據《澳門組織章程》第十六條第一款a)項之規定，命令：

獨一條——任命 João Augusto Gonçalves Gil de Oliveira 學士及 Alberto Manuel Gonçalves Mendes 學士擔任合議庭庭長職務，直至其在本地區之有關定期委任屆滿為止。

一九九八年九月一日於澳門政府

命令公佈

總督 韋奇立

GABINETE DO GOVERNADOR

Despacho n.º 77/GM/98

Por ter sido publicada no *Boletim Oficial* n.º 34/98, I Série, de 24 de Agosto, com incorrecções, a versão chinesa do Decreto-Lei n.º 260/98, de 18 de Agosto, determino a sua republicação em *Boletim Oficial*.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 28 de Agosto de 1998. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

總督辦公室

批示 第77/GM/98號

鑒於八月二十四日第三十四期《政府公報》第一組刊登八月十八日第260/98號法令之中文本有不正確之處，本人命令將文本再次刊登《政府公報》。

一九九八年八月二十八日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

外交部

法令 第260/98號

八月十八日

葡萄牙駐澳門總領事館將於一九九九年十二月二十日設立，目前屬於澳門行政當局部門之若干權限將轉移至該新設立之領事館。因此，適宜在籌備階段提前作出上述轉移，逐步將權限賦予總領事館籌設辦公室。

上述權限包括向葡萄牙公民發出一般護照、將要求發出或更換國民認別證之申請轉交領事發證中心、民事登記及公證行為。

基於此；

政府根據憲法第一百九十八條第一款a)項之規定，命令制定如下：

第一條

護照之簽發

十一月二十九日第438/88號法令賦予澳門總督向葡萄牙公民簽發一般護照之權限，將於一九九八年轉移至葡萄牙駐澳門總領事館籌設辦公室，具體日期由外交部部長及內政部部长之聯合批示訂定。

第二條

認別證之簽發

一、一九九九年十二月二十日後，法律規定由領事館接受認別證申請之權限，應由葡萄牙駐澳門總領事館行使。自外交部部長及司法部部長在一九九九年作出之聯合批示所定日期起，該權限由葡萄牙駐澳門總領事館籌設辦公室行使。

二、經七月十日第133/92號法令修改之三月二十日第112/91號法令賦予澳門身分證明司簽發國民認別證之權限，在上指批示所定日期終止。